

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013  
ACTA N.º 14  
DE 12-04-2010**

**ACTA N.º 14**  
**Mandato 2009-2013**

**Data da reunião ordinária: 12-04-2010**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:15 horas

**Términos da reunião:** 16:40 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 09/04/2010 .....1.938.955,66 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Francisco Maria Moita Flores

**Vereadores:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves  
Teresa Catarina Pereira Maia  
António José da Piedade do Carmo  
João Francisco Ferreira Teixeira Leite  
Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar  
Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria  
Ludgero António de Jesus Mendes  
António Francisco Baptista Valente

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas, quinze minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Solicitou aos senhores Vereadores autorização para incluir na ordem de trabalhos os assuntos seguintes, não tendo havido oposição: -----

--- **Licenciamentos diversos** -----

--- \*Sociedade Recreativa da Romeira -----

--- \*Sociedade Recreativa da Espinheira -----

--- \*Centro Social e Recreativo Vale da Trave -----

--- \*Amicaioza -----

--- Senhor **Vereador João Leite** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de vinte e nove de Março a oito do corrente mês e constantes dos Editais números quarenta e dois, quarenta e três e quarenta e quatro/dois mil e dez. -----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – Referiu que o mês de Abril é o mês da Liberdade e Santarém habitualmente tem um conjunto de comemorações para sinalizar este tempo de Abril que é seguramente motivo de congratulação porque quer a democracia quer a liberdade são valores muito caros individualmente, e no colectivo são igualmente de grande relevância. Disse ser com apreço que constata a realização de um programa que se perspectiva digno da data, digno do acontecimento do País e digno também de Santarém pela relevância que teve nestas manifestações. -----

--- Aludiu à Fundação da Liberdade, perguntando em que fase está este projecto que há-de ser importante para Santarém e, também, para o próprio País.-----

--- Solicitou acesso ao estudo que terá sido feito em Maio do ano findo sobre a

viabilização das antigas instalações da Escola prática para a realização de eventos culturais e outras iniciativas sócio culturais. -----

--- **Senhor Vereador António Carmo** – Aludiu a um artigo que leu recentemente no Correio do Ribatejo relacionado com o Grupo de Futebol os Empregados no Comércio cujo título é “Quando não há dinheiro as queixas são de graça” referindo que da leitura deste artigo retira que as dificuldades do associativismo desportivo e, provavelmente, do associativismo em geral no concelho continuam a ser bastante grandes, dado o atraso na atribuição dos subsídios para o desenvolvimento das suas actividades. Referiu que os clubes desportivos ainda só receberam cinquenta por cento dos subsídios a que tinham direito na época dois mil e oito/dois mil e nove e, relativamente à época dois mil e nove/dois mil e dez, ainda não sabem quais as verbas que poderão vir a receber, por não se terem realizado as reuniões com os clubes no sentido de avaliar os planos de actividades.-----

--- Alertou para a necessidade de rapidamente se resolver este problema face à importância de que se reveste para o normal funcionamento destas colectividades que vivem essencialmente dos protocolos que estabelecem com a autarquia scalabitana numa prática que já é de há muitos anos.-----

--- Referiu que a transferência de duodécimos para as Juntas de Freguesia também se encontra atrasada, solicitando informações sobre o assunto.-----

Aludiu às transferências para as juntas de freguesia e aqui fazia referência ao atraso dos duodécimos. As Juntas de freguesia ao que julgo saber receberam apenas meio duodécimo do mês de Dezembro. Falta neste momento para além do meio de Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março e a vinte e cinco de Abril mais um mês. Portanto, gostaria de saber qual é o ponto de situação. Quando é que pensam fazer estas transferências. -----

--- Disse saber que a Direcção-Geral das Autarquias Locais já transferiu dinheiro referente às eleições legislativas e autárquicas para pagamento dos membros das mesas de voto mas a Câmara ainda não transferiu o dinheiro para as Juntas para que os munícipes que participaram nesses actos eleitorais possam receber a verba a que têm direito. -----

--- Senhor **Vereador António Valente** – Referiu que estava prevista uma nova avaliação relativamente às condições de segurança da estrada nacional cento e catorze quando as condições atmosféricas melhorassem e, efectivamente, hoje, os técnicos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil visitaram a área onde se desprenderam as pedras que estiveram na origem do encerramento da estrada e concluíram que ainda não há condições para reabrir a estrada em segurança. -----

--- Deu conhecimento do compromisso da Estradas de Portugal de subir a altura dos gabiões que protegem a estrada nalguns locais nomeadamente nesse onde se desprenderam as pedras e enquanto não houver mais garantias de segurança a estrada não poderá ser reaberta. -----

--- Senhor **Presidente** – No que respeita à Fundação da Liberdade referiu que oportunamente prestará todos os esclarecimentos sobre o processo. Sublinhou o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no sentido de que esta Fundação seja relevante não só a nível de Santarém mas também do País. -----

--- No que se refere aos pagamentos dos duodécimos às juntas de Freguesia referiu que Dezembro já se encontra pago, todavia os pagamentos no corrente ano estão efectivamente em atraso. -----

--- Recordou que a Câmara sempre apoiou as Juntas na execução de muitas obras, agora, as dificuldades são muitas e não é possível continuar a participar da mesma forma, todavia estas transferências irão sendo efectuadas de acordo com as disponibilidades da Câmara. -----

--- Em relação às Associações referiu que os pressupostos do ano de dois mil e nove não vão ser alterados porque não há condições para o efeito. -----

--- Acrescentou que deve ser feita uma reflexão sobre aquilo que é a subsídio dependência. A autarquia, com excepção de poucas Associações desportivas e recreativas, é “sócia” de praticamente todas as Associações que vivem no Concelho, pois concede subsídios, paga transportes, autocarros, espaços desportivos mas não pode tomar quaisquer decisões sobre aquilo que as Associações querem fazer. Comentou que o movimento associativo é hoje um movimento em crise, com crises graves, algumas tem a

ver com a forma como se foram deteriorando as relações sociais no interior das comunidades e há muitas razões para que esse associativismo não tenha o esplendor da década de quarenta, cinquenta ou de sessenta, que marcou até movimentos de resistência política e cultural. Sublinhou que há de facto uma crise grande e precisam de ajudas mas as ajudas essenciais, aquelas que são estruturantes não são as provenientes dos subsídios, mas sim aquelas que vêm da capacidade de mobilizar gente para participar no movimento associativo, para se chamar associativismo, porque senão chama-se só movimento.-----

--- Concluiu a sua intervenção defendendo que seja feita uma reflexão construtiva, séria, saudável, sobre esta política que se tem seguido de apoio indiferenciado, implementando novas regras e percebendo o que é serviço público e serviço cívico e serviço cultural importante e aquilo que é uma manifestação de intenção.-----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – Manifestou a sua concordância com a intervenção do senhor Presidente, entendendo que a Câmara tem que garantir às Associações um apoio mínimo para assegurar a sua subsistência enquanto associações mas, naturalmente, depois terá que determinar positivamente aquelas que mais e melhor trabalham. Essa avaliação de participação e empenhamento da parte da Câmara tem que assentar sobretudo num documento que é o plano de actividades e orçamento onde cada Associação planifica aquilo que pretende fazer e diz quais as fontes de financiamento entre as quais terá que estar a própria autarquia, mas permitindo depois à autarquia que intervenha no sentido da avaliação desse plano de actividades porque não será apenas importante planificar a actividade é obrigatório desenvolve-la e desenvolvê-la bem e a Câmara como entidade parceira porque co-financia essas mesmas iniciativas deve saber como é que é aplicado o seu dinheiro. -----

--- Considerou que a Câmara deve disponibilizar os seus serviços para prestar o apoio ao movimento associativo que tem défice de informação, sobretudo, ao nível de saber quais as fontes de financiamento, candidaturas a programas comunitários, programas que são estabelecidos quer ao nível do país, quer ao nível da própria comunidade.-----

--- A concluir disse estar disponível e interessado num debate desta natureza porque quer um movimento associativo forte e este só pode ser forte se o próprio movimento não estiver na base da subsídio-dependência. -----

--- Considerou que se devem agilizar os meios de intervenção e relação entre a Câmara e o movimento associativo de modo a que, por um lado, o movimento associativo possa ter mais apoios e, por outro lado, a Câmara despenda menos dinheiro. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – A propósito deste assunto referiu que existem algumas regras e que os contratos programa que existem no âmbito do Associativismo estão em vigor, todavia a autarquia não transfere as verbas com as quais concordou. ----

--- O senhor **Presidente** referiu que os protocolos estão em vigor, não vão ser retiradas verbas, estando a ser desenvolvidos esforços para os cumprir, sendo, todavia necessário fazer uma reflexão sobre o assunto e definir novas regras, estando a ser elaborado um Regulamento nesse sentido. -----

--- Sublinhou que a Câmara, confrontada com uma crise financeira grave, uma situação económica grave, tem que responder dentro das suas possibilidades, dando prioridade a quem não tem emprego e criando condições mínimas às crianças nas escolas. -----

--- **Senhor Vereador Vítor Gaspar** – Referiu que, apesar das dificuldades financeiras relativamente ao cumprimento das transferências financeiras para as Associações culturais, a Câmara tem assegurado sempre os apoios logísticos, quer para a realização dos eventos dessas Associações, quer ao nível das suas sedes. -----

--- Disse haver situações pontuais que são avaliadas caso a caso, pela dimensão, pela importância, pela expressão que o evento tem ao nível do Concelho e, muitas vezes, fora do Concelho. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:- -----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL TRÊS ALDEIAS**, com sede na Rua de São Simão, lugar de Comeiras de Baixo, Freguesia de Achete, deste

Município, apresentando pedido de isenção de taxas inerentes ao processo de licenciamento referente à remodelação/legalização do edifício da sua sede. -----

--- A **Divisão Administrativa de Licenciamentos** informou o seguinte:-----

--- “O presente pedido de licenciamento refere-se à remodelação/legalização do edifício sede da Associação Recreativa e Cultural Três Aldeias, sito na Rua de São Simão, no lugar de Comeiras de Baixo, Freguesia de Achete, deste Município, cujo projecto de arquitectura foi elaborado pela Divisão de Projectos desta Câmara Municipal.-----

--- Tendo aquela associação solicitado a isenção ou redução das taxas devidas no âmbito do processo em epígrafe, e sendo uma situação enquadrável no disposto na alínea a) do número dois do artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, de nove de Dezembro de dois mil e nove, submete-se à consideração superior a redução ou isenção das taxas devidas no âmbito do licenciamento em causa.”

--- Também pelo **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** foi informado o seguinte:-----

--- “Proponho que o processo seja remetido à Reunião de Câmara para aprovação da isenção de taxas referentes ao licenciamento do edifício da Associação Recreativa e Cultural Três Aldeias.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção de taxas devidas no âmbito do licenciamento em causa.-----

--- De **JOSÉ MIGUEL ROSA PEREIRA**, com residência no lugar de Póvoa das Mós, Freguesia de Pernes, deste Município, apresentando pedido de isenção de taxas inerentes ao processo de licenciamento referente a obras de alteração da cobertura de moradia e anexo, sitos no lugar da sua residência. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “O presente processo refere-se a obras de alteração da cobertura de uma habitação unifamiliar e anexo, sitos no lugar de Póvoa das Mós, Freguesia de Achete, deste Município, que visam melhorar as condições de habitabilidade do senhor José Miguel Rosa Pereira e seu agregado familiar. -----

--- Considerando que, por dificuldades económicas, o mesmo ainda não procedeu ao



levantamento do respectivo alvará de licença, e tendo, por esse motivo, solicitado a isenção das taxas referentes ao processo de obras em epígrafe, sugere-se que o presente processo seja remetido à Divisão de Saúde e Acção Social desta Câmara Municipal, para avaliação da insuficiência económica referida pela requerente.”-----

--- Na sequência do acima exposto, foi informado o seguinte pela **Divisão de Saúde e Acção Social**:-----

--- “No seguimento do solicitado por V. Exa., sou a informar, que o pedido do requerente, foi aberto processo de apoio para obras em habitação própria, que tendo seguido os procedimentos legais, se encontra para avaliação do técnico Tiago Maia. -----

--- Mais informo que o processo se encontra devidamente instruído, fazendo parte do mesmo, documentos identificativos de todos os elementos do agregado familiar, bem como, os rendimentos auferidos pelos mesmos. -----

--- Neste sentido, considerando que já foram avaliadas as condições económicas do agregado, com rendimentos de duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos *per capita*, propõe-se o envio do presente processo ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, para anexar junto à proposta já formulada anteriormente (informação número mil trezentos e setenta e um, de vinte e sete de Agosto de dois mil e nove).”-----

--- Também pelo **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado o seguinte: -----

--- “Deverá ser solicitada à Câmara Municipal a isenção de taxas ao abrigo da alínea b) do número dois do Regulamento de Taxas publicada em Diário da República de nove de Dezembro de dois mil e nove.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção de taxas inerentes ao processo, em face das informações atrás transcritas.-----

--- De **VITOR MANUEL CORREIA PEREIRA**, com residência na Quinta da Torre, Freguesia de Pernes, deste Município, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de legalização de alterações, armazéns e arranjos exteriores no lugar de Casal de Vale Moinhos - Serrada, Freguesia de Pernes, deste Município.-----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado o seguinte: -----

--- “O senhor Vítor Manuel Correia Pereira apresentou requerimento solicitando o pagamento faseado das taxas, no valor de três mil quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos, devidas pela emissão do alvará de licença para legalização de dois armazéns de madeiras, sitos no lugar de Vale Moinhos, Freguesia de Pernes, deste Município, licenciada no âmbito do processo de obras número cento e setenta/dois mil e oito, propondo o pagamento daquela importância, em quatro prestações mensais no valor de oitocentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos.-----

--- Considerando que a proposta apresentada se enquadra nos limites fixados no número sete do artigo catorze e no artigo quarenta e seis do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de Dezembro de dois mil e nove, sugere-se que o presente processo seja remetido à apreciação do Executivo Municipal, para deliberar sobre o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção.”-----

--- Ainda pelo **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara para deliberação sobre pedido de fraccionamento do valor da licença de legalização.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o fraccionamento da liquidação das taxas de acordo com as informações atrás transcritas.-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **ÁLVARO JOSÉ SOARES FERNANDES**, com residência na Rua Albertino Henriques Barata, número seis – primeiro esquerdo, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando pedido de informação prévia para construção de dois pavilhões agro-pecuários de criação de perús, no lugar de Alagoa Seca, Freguesia de Tremês, deste Município.-----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Relativamente ao pedido de informação prévia em epígrafe, informa-se que desde o dia vinte e dois de Abril de dois mil e nove, foi o requerente sucessivamente notificado para se pronunciar no âmbito da audiência prévia de interessados, prevista no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, quanto ao teor da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística.-----

--- Encontrando-se decorrido o prazo para a audiência prévia de interessados e considerando a ausência de resposta do requerente, sugere-se que a informação prévia seja remetida para deliberação do Executivo Municipal, com proposta desfavorável, nos termos do disposto no número quatro do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro, com os fundamentos descritos no teor da referida informação técnica e parecer desfavorável da Junta de Freguesia.”-----

--- Pela **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi ainda informado o seguinte: -----

--- “O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara para se promover o seu indeferimento conforme proposta desta informação.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente de que não é viável a sua pretensão em face das informações técnicas emitidas.-----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **CARLOS JOSÉ PINHEIRO MARTINS E OUTRA**, com residência na Rua Almeida Garrett, número cinquenta, freguesia de Vale de Santarém, deste Município, apresentando pedido de alteração ao alvará de loteamento, licenciado pelo número setenta e quatro/mil novecentos e setenta e oito, sito na Rua das Paponas, Freguesia de Vale de Santarém, deste Município.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou uma informação que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente acta (documento I), dela fazendo parte integrante.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração de acordo com as

informações técnicas prestadas, emitindo-se o respectivo aditamento ao alvará número setenta e quatro/mil novecentos e setenta e oito. -----

--- De **CONSTRUÇÕES CARÉU, LIMITADA**, com sede na Rua da Padaria, número quatro, Portela das Padeiras, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando recepção provisória das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e quatro. -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido o seguinte parecer:-----

--- “Na sequência da vistoria para a recepção provisória das obras de urbanização do processo em referência, foi elaborado o respectivo auto que conclui pela não recepção provisória dessas obras, embora expressamente reconheça que estão em condições de serem recebidas, mas porque ainda não foi entregue à empresa Águas de Santarém a Estação Elevatória localizada na urbanização Esteves e Bragança, para onde são encaminhados os esgotos do loteamento das Construções Caréu.-----

--- Porque não está de acordo que esteja a ser penalizado por razões que não lhe são imputáveis, o senhor António José Caréu da Silva recusa-se a assinar o auto de vistoria.-

--- Posteriormente houve reunião neste departamento com as chefias (Arquitectos António Duarte e Paulo Cabaço do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, Eng. João Paulo Coelho do Departamento de Obras e Equipamento e Dr. António Torrão da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado) e com o senhor Vereador do Pelouro, tendo o senhor José Caréu de viva voz, demonstrado toda a sua impotência para resolver este assunto.-----

--- Todos os presentes foram muito receptivos aos argumentos apresentados e de imediato iríamos diligenciar para a resolução mais rápida possível deste assunto, obrigando a urbanização Esteves e Bragança a por em funcionamento a Estação Elevatória.-----

--- Após uma reunião efectuada com os representantes da firma Esteves e Bragança, a quem foi comunicada a necessidade urgente de por em funcionamento a estação elevatória, que há muito tempo já deveria ter sido entregue à Câmara, uma vez que desta

estação elevatória depende o bom funcionamento dos esgotos de várias urbanizações, havendo graves riscos ambientais pela sua falta de eficácia, situação que a acontecer será responsabilizada aquela firma que informou Câmara de algumas dificuldades levantadas pela EDP para estabelecer a ligação da energia eléctrica à estação de bombagem.-----

--- Solicitámos ao senhor Engenheiro Pedro Azemel que intercedesse junto da EDP de forma a eliminar eventuais constrangimentos alegando a urgência de pôr em funcionamento a estação elevatória.-----

--- Este contacto foi feito e aguardamos que se proceda à ligação da energia eléctrica, tendo a firma Esteves e Bragança assumido o compromisso de colocar a estação em funcionamento até dia quinze de Janeiro.” -----

--- Perante este cenário, porque já foi feita em dois de Agosto de dois mil e cinco a recepção provisória das obras referentes às infra-estruturas de pavimentos, redes de água e esgotos, electricidade, telefones e gás, ficando por concluir os arranjos exteriores que, após estarem concluídos, tiveram uma vistoria em vinte e cinco de Setembro de dois mil e sete, tendo sido aprovados. -----

--- Reconhecemos a justiça da posição da firma Construções Caréu e sobretudo porque não pode ser mais penalizado pela dependência de obras de urbanização que não são da sua responsabilidade propomos: -----

--- Que seja deliberado em reunião de Câmara a recepção provisória complementar dos arranjos exteriores correspondentes às obras de urbanização do alvará de loteamento quatro/dois mil e quatro, da firma Construções Caréu, Limitada, de acordo com o Auto de Vistoria de vinte e cinco de Setembro de dois mil e sete.” -----

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, receber provisoriamente as obras de urbanização, em face do parecer atrás transcrito.-----

--- De **VILA OUREANA – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LIMITADA**, com sede na Rua da Charneca, Atouguia, Ourém, apresentando pedido de cancelamento das hipotecas dos lotes números seis a nove, permanecendo como caução o lote número um, para garantia da boa execução das obras de urbanização do loteamento, licenciado pelo

alvará número um/dois mil e quatro, sito no lugar Casal de São Domingos, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão Administrativa de Licenciamentos** informou o seguinte:-----

--- “Em sequência da vistoria efectuada, para fins de recepção provisória das obras de urbanização, a vinte e sete de Novembro de dois mil e oito, deliberou a Câmara Municipal, em reunião do executivo de vinte e nove de Junho de dois mil e nove, receber provisoriamente as obras de urbanização. -----

--- Como caução das referidas obras, foram hipotecados a favor deste Município os lotes de terreno com os números um, seis, sete, oito e nove, no valor de cento e trinta e quatro mil e quatrocentos euros, valor superior aos cento e dezanove mil duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos, estimados para a realização dos trabalhos de infraestruturas. -----

--- Por requerimento de vinte e seis de Janeiro de dois mil e dez, vem o requerente solicitar o cancelamento da hipoteca dos lotes números seis, sete, oito e nove, permanecendo como garantia o lote número um. Após informação prestada pelo Departamento de Obras e Equipamentos, o valor da caução inicial poderá ser reduzida para dez por cento do valor inicial, permanecendo o valor de onze mil novecentos e vinte e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos até à recepção definitiva. -----

--- Após avaliação do lote número um, pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal, foi apurado o valor de vinte e cinco mil e setecentos para o mesmo, valor superior ao montante a permanecer caucionado de onze mil novecentos e vinte e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- Assim, submete-se à consideração superior o cancelamento da hipoteca dos lotes seis, sete, oito e nove, permanecendo hipotecado o lote número um.” -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** foi também informado o seguinte: ---

--- “Proponho o provimento do requerido nos termos preconizados.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o cancelamento da hipoteca dos lotes seis, sete, oito e nove, permanecendo hipotecado o lote um, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, em substituição do senhor Presidente, no uso das competências delegadas e subdelegadas, por via do despacho número quarenta e um/P, de cinco de Abril de dois mil e dez, que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **AMICAIOZA PROGRESSO, CULTURA E DESPORTO**, com sede na Rua Horta do Moinho, freguesia de Azoia de Cima, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile, nos dias catorze a dezassete de Maio de dois mil e dez – Ratificação do despacho de cinco do corrente mês, do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, no uso das competências delegadas e subdelegadas, por via do despacho número quarenta e um/P, de cinco de Abril de dois mil e dez.-----

--- De **CASA DE CONVÍVIO DE ESPINHEIRA**, com sede na Rua do Casal, freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Arraial Popular, nos dias dez a doze de Abril de dois mil e dez – Ratificação do despacho de sete do corrente mês, do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, no uso das competências delegadas e subdelegadas, por via do despacho número quarenta e um/P, de cinco de Abril de dois mil e dez. -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO VALE DA TRAVE**, com sede na Rua de Santa Caetana, no lugar de Vale da Trave, freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Arraial, nos dias quinze a dezanove de Abril de dois mil e dez – Ratificação do despacho de oito do corrente mês, do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, no uso das competências delegadas e subdelegadas, por via do despacho número quarenta e um/P, de cinco de Abril de dois mil e dez. -----

--- De **SOCIEDADE DE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA**, com sede na Rua Professor Artur do Carmo, freguesia de Romeira, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de

Baile, no dia vinte e sete de Março de dois mil e dez – Ratificação do despacho de sete do corrente mês, do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, no uso das competências delegadas e subdelegadas, por via do despacho número quarenta e um/P, de cinco de Abril de dois mil e dez.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **TERCEIRO CAMPEONATO EUROPEU DE KARATÉ WUKF - CEDÊNCIA DA POSIÇÃO DETIDA NO PROTOCOLO A FAVOR DA EMPRESA MUNICIPAL SCALABISPORT – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número mil duzentos e sessenta e nove, de quinze de Outubro do ano findo, da **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo**, que a seguir se transcreve:-----

--- “(...) exarado na informação número duzentos e sessenta e nove, de dezanove de Agosto de dois mil e nove, da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, que está anexa à presente informação, e conforme solicitado no ponto II - da intenção de ceder a posição detida no protocolo a favor da Scalabisport EEM, da referida informação interna, sou a informar conforme solicitado:-----

--- Um) Foram elaborados dois ofícios aos restantes intervenientes neste protocolo, no sentido de obter a autorização para a cedência da posição da Câmara Municipal de Santarém em favor da Scalabisport, a saber: -----

--- Um.um) WUFK - World Union of Karate-do Federations-----

--- Um.dois) Associação Distrital de Santarém - Amicale Karate -----

--- Dois) Relativamente ao parecer emitido pelas anteriores entidades, ambas não obstaram à cedência de posição da Câmara Municipal de Santarém. Ver documentos



anexos enviados pelas respectivas entidades. -----

--- Três) Foi elaborado proposta de contrato-programa entre a Scalabisport EEM e o Município de Santarém, conforme se anexa à presente informação, para aprovação superior. -----

--- De modo a concluir o processo supra, sugiro que seja submetida a presente matéria a deliberação do órgão executivo e deliberativo do Município de Santarém, o que após cumpridas, sugiro que se remeta este processo a Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado da Câmara Municipal de Santarém, para elaboração da outorga do contrato e aditamento ao protocolo, no sentido de consignar a alteração das partes. -----

--- Para cumprimento da proposta de Contrato Programa, cláusula terceira, sugiro que se dê conhecimento à Divisão Financeira da Câmara Municipal de Santarém, para que sejam realizados os respectivos procedimentos administrativos conducentes à transferência das respectivas verbas.”-----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, aprovar a cedência em favor da Empresa Scalabisport – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM, da posição detida no protocolo celebrado em quatro de Novembro de dois mil e oito, entre a Câmara Municipal de Santarém, a Associação Distrital de Santarém – Amicale Karaté e a World Union of Karaté-Do Organizations (W.U.K.O.), com o objectivo de organizar o terceiro Campeonato Europeu de Karaté Seniores e Veteranos, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea b), do número quatro do artigo sessenta e quatro e artigo sessenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou a seguinte declaração de voto: -----

--- “A nossa abstenção não tem a ver com o apoio que a autarquia decidiu dar em devido tempo à organização deste Campeonato Europeu, definido no protocolo assinado em dois mil e oito, e também nada temos contra a cedência da posição da Câmara para a Scalabisport, a nossa abstenção resulta do período de tempo entre a informação que propunha esta cedência de posição, que é de Outubro de dois mil e nove até à data de hoje. Penso que não se justifica estes quatro meses de atraso para uma situação que, na minha perspectiva era claramente pacífica.” -----

--- **REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - ISENÇÃO DO ARTIGO QUINTO PARA A EMPRESA MUNICIPAL AS - ÁGUAS DE SANTARÉM, SA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo senhor **Vereador João Leite** foi presente a informação número cinco, de vinte e seis de Fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento das várias queixas e pedidos de indemnização que foram efectuados nos últimos meses na sequência de haver muitos "buracos" e irregularidades nas estradas do nosso concelho, efectuei a informação numero dois/dois mil e dez no sentido de aplicar o Regulamento impiedosamente e sem excepção com o objectivo de aumentar o conforto de todos os que diariamente se deslocam não só nas estradas como nos passeios do nosso Concelho. -----

--- Tendo em conta os diversos investimentos que a empresa Águas de Santarém vai efectuar, provenientes das aprovações das candidaturas efectuadas aos Fundos Comunitárias, efectuando assim um grande esforço financeiro nos próximos anos, sendo a Câmara Municipal de Santarém possuidora de cem por cento do seu Capital Social e a curto prazo cinquenta e um e sendo esta empresa um parceiro estratégico para o desenvolvimento do nosso Concelho, sugiro que a Empresa Águas de Santarém fique isenta na apresentação de caução para qualquer tipo de intervenção.-----

--- Como os empreiteiros contratados pelas Águas de Santarém são obrigados a efectuar uma caução, a Empresa Águas de Santarém fica obrigada a enviar à Câmara Municipal

um documento comprovativo da caução. -----

--- A responsabilidade das anomalias que possam surgir no fim de cada intervenção será da responsabilidade dos intervenientes, ficando a Empresa Águas de Santarém responsabilizada de accionar a caução nos casos em que não se consiga accionar a garantia da obra. -----

--- Importante referir que o rigor e o cumprimento do disposto legal no que concerne aos restantes artigos do regulamento têm de ser cumpridos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a isenção na apresentação de caução da empresa Municipal A.S. – Águas de Santarém, SA, para qualquer tipo de intervenção, em conformidade com o proposto pelo senhor Vereador João Teixeira Leite, na informação atrás transcrita. -----

--- Os senhores Presidente e Vereador António Valente não participaram na apreciação e votação deste assunto, em virtude de integrarem o Conselho de Administração e a Mesa da Assembleia-Geral da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA, respectivamente. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO - RUA DR. JOAQUIM MARTINS, NÚMERO SEIS – PRIMEIRO ANDAR ESQUERDO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número quatrocentos e quarenta, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do atendimento/visita domiciliária realizado ao Agregado Familiar de Isilda Simões Maria Francisco, residente na Chã das Padeiras, número oito, numa habitação tipo barraca, propõe-se a atribuição da habitação sita na Rua Dr. Joaquim Luís Martins número seis – primeiro andar esquerdo, a título provisório, que se encontra devoluta, e até existirem condições de transferência para um fogo municipal. -----

--- Trata-se de um agregado familiar composto por: -----

--- a) Isilda Simões Maria Francisco, nascida a dez de Outubro de mil novecentos e sessenta e dois, recebe Subsídio Social de Desemprego Subsequente no valor de duzentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos; -----

--- b) José Mário da Silva Francisco, nascido a vinte e dois de Outubro de mil novecentos e cinquenta e sete, beneficiário de Rendimento Social de Inserção, com uma prestação mensal no valor de cento e vinte e sete euros e sessenta e quatro cêntimos - marido;-----

--- c) Maria João da Silva Simões, nascida a vinte e oito de Maio de mil novecentos e noventa e um, requereu Rendimento Social de Inserção, estando a aguardar o deferimento. Tem um bebe recém-nascido (vinte e quatro de Março de dois mil e dez) - filha;-----

--- Na presente data a Maria João e o bebé, encontram-se no Hospital Distrital de Santarém, a aguardar alta social, visto a habitação onde residem os familiares, não ter as condições de habitabilidade adequada para um recém-nascido.-----

--- A família está a ser acompanhada pela Equipa de Rendimento Social de Inserção (RSI) do Centro Social Interparoquial de Santarém, e a jovem mãe foi acompanhada durante a gravidez e agora após o parto, pela Associação "Ajuda de Mãe".-----

--- Caso a presente proposta mereça parecer favorável, mais se propõe que, e de acordo com o Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de Maio, e com base nos rendimentos apresentados, a renda a emitir seja de **nove euros e quarenta e um cêntimos.**”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição, a título provisório, de habitação a Isilda Simões Maria Francisco e fixar a renda em nove euros e quarenta e um cêntimos, conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSO QUINZE/DOIS MIL E DEZ** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número trezentos e cinquenta e nove, de dez de Marco findo, do seguinte teor: -----

--- “O agregado familiar composto por dois elementos de vinte e seis e três anos, vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda, pelo período de seis meses. Vivem com um rendimento *per capita* de duzentos e oitenta e cinco euros e pagam uma renda mensal de trezentos e cinquenta euros. -----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, ao qual não se obteve qualquer resposta. -----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento que cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de mil euros, de acordo com o artigo nono do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídio de arrendamento a Cláudia Patrícia Adriano Fonseca, no valor total de mil euros, a ser pago directamente ao proprietário. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSO VINTE E TRÊS/DOIS MIL E DEZ**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número quatrocentos e nove, de vinte e dois de Março de dois mil e dez, do seguinte teor: -----

--- “O agregado, composto por um elemento de setenta e sete anos, vem solicitar que lhe seja atribuído subsídio para o pagamento de rendas em débito. Com rendimentos mensais de duzentos e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos, está obrigado à renda mensal de cento e cinco euros. -----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau no dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e dez, ao qual não se obteve qualquer resposta. -

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de quatrocentos e vinte euros de acordo com a alínea a), número um do artigo cem do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário, permitindo a continuidade do arrendamento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídio de arrendamento a Ernesta Conceição Silveira, no valor total de quatrocentos e vinte euros a ser pago directamente ao proprietário. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – SEM NÚMERO PROCESSO**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número duzentos e oitenta e quatro, de vinte e cinco de Fevereiro último, do seguinte teor:-----

--- “José João Aires Pimenta, residente na Estrada das Padeiras, número catorze, Freguesia de São Nicolau, vem solicitar que lhe seja atribuído subsídio para o pagamento de rendas que se encontram em débito. -----

--- O munícipe reside sozinho numa habitação arrendada de tipologia T um. Está obrigado a uma renda mensal no valor de cento e setenta e cinco euros, que se encontra em dívida desde Novembro desse mesmo ano. À data dos acontecimentos o senhor José encontrava-se desempregado, estando de momento a exercer actividade ocupacional, auferindo mensalmente quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos. -----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau, que em resposta afirma não ser conhecedor da situação apresentada, pelo que nada tem a acrescentar.-----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de mil euros, de acordo com o Artigo nono do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário, permitindo a continuidade do arrendamento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídio de arrendamento a José João Aires Pimenta, no valor total de mil euros a ser pago directamente ao proprietário. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO**-----

--- Foi presente uma carta de **Maria de Fátima Vital Amaro**, residente na Rua dos Pescadores do Tejo, número três, na freguesia de Vale de Figueira, concelho de Santarém, solicitando o pagamento das rendas em atraso, no valor global de mil oitocentos e dezanove euros e quarenta e quatro cêntimos, por um período de vinte e

quatro meses, com início em Abril de dois mil e dez. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em vinte e quatro prestações mensais das rendas da habitação em atraso, conforme plano de pagamentos dos respectivos serviços que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente acta (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM**

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as cláusulas do protocolo de delegação de competências, em matéria de organização dos procedimentos de selecção adequados à contratação de profissionais qualificados para desempenho de tarefas de Coordenação de Segurança em Obra, da Câmara Municipal de Santarém na Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, actualmente CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, celebrado em vinte e cinco de Julho de dois mil e cinco, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Presidente. -----

--- **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO E OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, SOBRE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do protocolo a celebrar entre a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e a Câmara Municipal de Santarém, no âmbito da Coordenação de Segurança em Obra, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA "MEMÓRIA DOS POVOS" - ALTERAÇÃO DA CEDÊNCIA DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DA TORRE DO BISPO POR UM PERÍODO SUPERIOR A CINCO ANOS** -----

--- Foi presente uma carta da Associação Cultural e Recreativa "Memória dos Povos", informando que se pretendem candidatar ao PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural, na medida três.dois.dois – “Serviços Básicos para a População Rural” para a requalificação da Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo da Torre do Bispo, necessitando que o prazo de cedência da mesma seja alterado de dois anos para cinco anos, à data da celebração do contrato com a APRODER - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Rural do Ribatejo. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a cedência da Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo da Torre do Bispo à Associação Cultural e Recreativa "Memória dos Povos" pelo período de cinco anos.-----

**--- COMEMORAÇÕES DO TRIGÉSIMO OITAVO ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE SANTARÉM - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO ---**

--- Pela **Divisão de Cultura Deporto e Turismo** foi presente a informação número trezentos e oitenta e seis, de quinze de Março último, do seguinte teor: -----

--- “A Associação de Portuguesa de Pais e Amigos de Crianças com Deficiência Mental de Santarém, está a comemorar o seu trigésimo oitavo Aniversário, durante todo o mês de Março. Destas comemorações destaca-se um espectáculo que terá lugar no dia vinte e três de Março no Teatro Sá da Bandeira com o Coro do Circulo Cultural e a fadista Maria Azóia, pelas vinte e uma horas e trinta minutos.-----

--- Neste contexto e conforme despacho superior, a Câmara Municipal de Santarém decidiu associar-se a esta iniciativa com o pagamento dos serviços, à referida fadista.----

--- Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer à contratação dos respectivos serviços, foi contactada a Empresa Jean Gomes Unipessoal, Lda., que se encontra disponível.-----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----



--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a V. Exa.: -----

--- I) A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- II) A adjudicação de aquisição dos serviços a Jean Gomes Unipessoal, Limitada.-----

--- III) A autorização da respectiva despesa no valor de mil e quinhentos euros, acresce IVA à taxa legal em vigor.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, adoptar um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, adjudicando os serviços de animação das Comemorações do Trigésimo oitavo Aniversário da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Santarém, à empresa Jean Gomes Unipessoal, Limitada, pelo valor de mil e quinhentos euros, acrescido de IVA. -----

--- **FREGUESIA DE SÃO VICENTE DO PAÚL - ENCONTRO DE JOVENS -  
CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL** -----

--- Pelo Projecto “Santarém Solidário” foi presente a informação número doze, de dois de Fevereiro último, do seguinte teor:-----

--- “Considera-se necessário proceder à contratação dos serviços de um Grupo Musical para animar Encontro de Jovens, a realizar no dia vinte de Fevereiro, na Freguesia de São Vicente do Paul.-----

--- Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de serviço e que a empresa "José Amaro Araújo Sebastião - Madeira Show", foi contactada e se encontra disponível, apresenta-se uma proposta para o efeito.

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e

oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa.: -----

--- i) A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- ii) A adjudicação da aquisição de serviços da Empresa José Amaro Araújo Sebastião - Madeira Show, conforme proposta apresentada para o efeito;-----

--- iii) A autorização da respectiva despesa no valor de quatrocentos euros, já com IVA incluído.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, adoptar um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, adjudicando ao Grupo Musical “José Amaro Araújo - Madeira Show”, os serviços de animação do Encontro de Jovens, em São Vicente do Paúl, no montante de quatrocentos euros.-----

--- **CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESCOLAR DE JARDIM DE BAIXO - PLANO DE TRABALHOS REFERENTE À TERCEIRA CONSIGNAÇÃO PARCIAL**-----

--- Pela **Divisão de Infra-Estruturas e Equipamento** foi presente a informação número vinte e cinco, de vinte e três de Março último, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o especificado no Caderno de Encargos, o Empreiteiro apresentou proposta para o Plano de Trabalhos e respectivo Cronograma Financeiro, referente aos trabalhos contemplados na terceira consignação.-----

--- A análise efectuada à proposta atrás referida sugere a adequação do plano ao prazo disponível para a realização destes trabalhos, pelo que propomos a respectiva aprovação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e respectivo Cronograma Financeiro referentes à Terceira Consignação Parcial da empreitada “Concepção/Construção do Centro Escolar de Jardim de Baixo. -----

--- **CONTRATO DE AVENÇA - TÉCNICA ANIMADORA - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL**-----

--- Pela **Chefe de Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número trezentos e setenta e nove, de doze de Março findo, do seguinte teor:-----

--- “Para os devidos efeitos e na sequência da informação da Secção de Compras do Departamento de Administração e Finanças, exarada na folha de cabimento do processo em anexo, cumpre-me informar que a avença em causa decorre do Protocolo celebrado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional - IEFP para concessão de apoios financeiros no âmbito da criação do Gabinete de Inserção Profissional de Santarém, que viria a ser integrado nesta Divisão. -----

--- No corrente mês, vamos iniciar a actividade relativa ao controlo de apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego, actividade prevista no anexo A do protocolo celebrado (doze mil acompanhamentos previstos) pelo que se torna indispensável a colaboração de um técnico a fim de se garantir o cumprimento dos objectivos protocolados. -----

--- Nos termos da Lei número doze-A/dois mil e oito, número quatro conjugado com o número dois do artigo trinta e cinco, importa esclarecer que desconhecemos a existência de pessoas colectivas para a prestação de serviço em causa.-----

--- Ainda, nos termos do artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove de três de Setembro o regime de excepção apresentado depende de deliberação favorável do órgão Executivo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com Sónia Isabel Batista Vital, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, considerando os fundamentos

expendidos na informação atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO E BOM ATENDIMENTO NA AUTARQUIA**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número vinte e oito, de dois de Março findo, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que se torna necessário, de modo a assegurar funções de protocolo e assegurar o bom atendimento na autarquia, proceder à contratação de serviços para o efeito de modo a garantir a prestação daqueles serviços nas melhores condições;-----

--- Considerando que se tratam de serviços de elevada especificidade e que a sua prestação consubstancia um trabalho de relação humana.-----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer à contratação desses serviços e que a senhora Dra. Vera Lúcia Nogueira Sousa foi contactada, e se encontra disponível, apresentando uma proposta para o efeito e que possui a sua situação regularizada relativamente impostos e a contribuições para com a Segurança Social. -----

--- Considerando que a senhora Dra. Vera Lúcia Nogueira Sousa possui experiência profissional comprovada e características pessoais, essenciais ao desenvolvimento das funções inerentes aos serviços a contratar, propõe-se a título excepcional, a contratação dos serviços de protocolo e assegurar o bom atendimento na autarquia, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois e oito, de vinte e sete de Fevereiro. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro de Janeiro;-----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- -Assim face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa.:-----

--- A adjudicação da aquisição dos serviços à senhora Dra. Vera Lúcia Nogueira Sousa,

por um período de cinco meses, pelo valor mensal de novecentos euros, totalizando o valor de quatro mil e quinhentos euros, conforme proposta apresentada para o efeito;----

--- O valor mencionado é isento de o IVA.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com Vera Lúcia Nogueira Sousa, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, considerando os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita.-----

--- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - ABRIL A JULHO DOIS MIL E DEZ**-----

--- Pelo **Gabinete do Presidente** foi presente a informação número sessenta e oito, de dezasseis de Março findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da proposta de reformulação do Organigrama e da consequente mobilidade interna de Recursos Humanos, surge a necessidade, ao nível da Secção de Formação Profissional de recorrer à prestação de serviços de um Técnico Profissional, tendo em conta que das duas funcionárias afectas a este serviço, uma termina o contrato a um de Maio do corrente ano e a outra encontra-se num processo de gravidez, sendo certo que a partir do mês de Julho já não estará ao serviço. Assim sendo, e de forma a assegurar a continuidade do acompanhamento das candidaturas de Programas Ocupacionais bem como dos processos de formação, propõe-se a adjudicação deste serviço a um técnico profissional, com o montante global de quatro mil e seiscentos euros, conforme proposta apresentada para o efeito.-----

--- Considerando que:-----

--- - Que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- - Que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos;-----

--- Pelo acima exposto, propõe-se a V. Exa.: -----

--- Um. Autorização e cabimentação da respectiva despesa no valor de quatro mil e seiscentos euros, isento de IVA e IRS.-----

--- Assim, coloco o assunto à consideração de V. Exa. para a devida autorização, cabimentação e pagamento da despesa supra citada.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com a Diana Maria Gonçalves Soares, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, considerando os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita -----

--- **DOAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PELA IMPRENSA NACIONAL CASA DA MOEDA** -----

--- Pela **Chefe de Divisão do Património, Arquivos e Bibliotecas**, foi presente a informação número quatrocentos e onze, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -

--- “Na sequência do ofício circular número cento e trinta e cinco/dois mil e nove-JC da Associação Nacional de Municípios Portugueses e do protocolo assinado com a Imprensa Nacional Casa da Moeda para a doação de livros novos nas áreas da literatura, história, poesia, teatro, epistolografia, filosofia, ensaio e crítica, a Biblioteca Municipal de Santarém efectuou a sua candidatura sendo contemplada com um lote de vinte e cinco caixas contendo quinhentos e um livros novos no valor de dez mil trezentos e noventa euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

--- Assim, sugere-se que o Município aceite esta valiosa doação ao abrigo da Lei do

- Mecenato.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de obras literárias pela Imprensa Nacional Casa da Moeda.-----
- A listagem dos livros e o seu valor individual, fica anexa à presente acta (Documento VI) dela fazendo parte integrante.-----
- **DOAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PELA EDITORA ASA**-----
- Pela **Divisão do Património, Arquivos e Bibliotecas** foi presente a informação número quatrocentos e quinze, de vinte e dois de Março, do seguinte teor:-----
- “Como é do conhecimento da Dra. Teresa Lopes, decorreu na Sala de Leitura, no dia vinte de Março dois mil e dez, uma Acção de Formação realizada pela Editora ASA, que ofereceu várias obras literárias (literatura portuguesa, estrangeira e infantil) para a sala, como forma de agradecimento pela disponibilidade e cedência do espaço.-----
- A acrescentar que a Acção de Formação, segundo os senhores que representavam a Editora, correu muito bem, apenas de salientar um aspecto negativo, o facto de a Sala de Leitura estar aberta ao público, originava constante entrada e saída de pessoas e provocava algum ruído.-----
- Face ao exposto, vimos solicitar que seja efectuado um ofício de agradecimento à editora pela sua oferta tão generosa. O mesmo deve ser dirigido à Dra. Paula Cristina Oliveira (...).-----
- A oferta não se fazia acompanhar com nenhum ofício, apenas uma folha solta com o remetente e destinatário, a qual envio em anexo, para tomar conhecimento.-----
- Ainda, em anexo, poderá consultar-se a lista de livros oferecidos pela Editora ASA.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de obras literárias pela Editora ASA.-----
- A lista de livros oferecidos pela Editora ASA fica anexa à presente acta (Documento VII), dela fazendo parte integrante.-----
- **DOAÇÃO DE TELA - JOÃO PEREIRA**-----
- Pela Divisão de Cultura Deporto e Turismo – **Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil** foi presente a informação número quatrocentos e sessenta e cinco, do seguinte

teor: -----

--- “Na sequência da política de organização das exposições da Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil tem sido usual a entrega, por parte dos artistas, a título de compensação, de uma das obras expostas.-----

--- Nesta conformidade e, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a inscrição na ordem de trabalhos da reunião de Câmara para aceitação da seguinte doação, conforme documentação em anexo:-----

--- - PORTA DO SOL, aguarela, avaliada em trezentos e cinquenta euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da aguarela, de João Pereira, intitulada “Porta do Sol”, avaliada em trezentos e cinquenta euros. -----

--- **ACORDO DE MECENATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A EMPRESA FONT SALEM PORTUGAL** -----

--- Pelo **Gabinete do Presidente** foi presente a informação número setenta e seis, de oito de Abril, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que a empresa "Fonte Salem Portugal" implantou-se recentemente no concelho e tendo em conta as boas relações existentes entre a Câmara Municipal de Santarém e a "Fonte Salem Portugal”, entendeu esta última, disponibilizar um donativo em regime de mecenato à autarquia. Ao abrigo do Capítulo X do Estatuto dos Benefícios Fiscais estabeleceu-se um acordo de colaboração entre as duas partes, que junto anexo, onde se prevê a entrega de um donativo no valor de vinte e sete mil euros à Câmara Municipal de Santarém para a aquisição de um pórtico evocativo da marca de Santarém, a ser implantado no futuro Jardim da Liberdade.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do acordo de mecenato a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém e a empresa Font Salem Portugal, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento VIII), dela fazendo parte integrante.-----

--- **A.S. - EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM - EM, SA - RELATÓRIO E**



**CONTAS DOIS MIL E NOVE** -----

--- Foi presente o Relatório e Contas referente ao ano de dois mil e nove da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA., aprovado em reunião da respectiva Assembleia Geral, realizada no dia trinta de Março último, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento IX), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor do senhor Presidente em exercício e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, aprovar o documento em causa. -----

--- Os senhores Presidente e Vereador António Valente não participaram na apreciação e votação deste assunto, em virtude de integrarem o Conselho de Administração e a Mesa da Assembleia-Geral da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA, respectivamente. -----

**--- ALMOÇOS ESCOLARES E PROLONGAMENTOS - ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE - RUTE MARINA LÁZARO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número oitocentos e quarenta e seis, de quinze de Dezembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, foi solicitado por Rute Marina Lázaro, a restituição do valor de cinquenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos, referente à compra de cartões de almoço e prolongamento de Francisco Botelho (Primeiro Ciclo Várzea) e João Botelho (Jardim de Infância Várzea), alegando ter bastantes dificuldades económicas, pois tem o marido desempregado desde vinte e seis de Outubro último, tendo sido atribuído o escalão A em vinte e três de Novembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a restituição, a Rute Marina Lázaro, do montante de cinquenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos, relativo a almoços e prolongamentos escolares dos seus educandos. -----

**--- TRANSPORTE ESCOLAR - APOIO NO TRANSPORTE DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA PROFUNDA - VALE DE SANTARÉM – LISBOA** -----

ACTA N.º 14  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 12 de Abril de 2010

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e noventa, de vinte e nove de Outubro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A aluna Cristina Filipa Bento Mafra está matriculada no Instituto Jacob Rodrigues Pereira, no Nível II – Terceiro Ano, fora da escolaridade obrigatória. Esta aluna apresenta deficiência auditiva profunda. No concelho de Santarém, não existe qualquer estabelecimento de ensino para alunos deficientes auditivos cuja deficiência os impede de frequentar o ensino regular. -----

--- O encarregado de educação, à semelhança dos anos anteriores, solicitou a comparticipação da Câmara Municipal de Santarém no transporte. -----

--- Mais informo que o passe da C.P. terá um valor mensal de cerca de cento e dez euros e cinco cêntimos (com base nos recibos do mês de Outubro), pelo que o Município terá um encargo mensal de aproximadamente cinquenta e cinco euros e três cêntimos, que deverá ser pago mediante a entrega do respectivo comprovativo mensal, na Secção de Contabilidade prevendo-se o encargo total para o ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez de quinhentos e cinquenta euros e vinte e cinco cêntimos. -----

--- Sendo para efeitos de pagamento: -----

--- ❖ Dois mil e nove – Outubro a Dezembro – cento e setenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos-----

--- ❖ Dois mil e dez – Janeiro a Junho – trezentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos -----

--- A verba necessária para a realização deste serviço foi cabimentada aquando a elaboração do Plano de Transportes dois mil e nove/dois mil e dez do Município de Santarém – Ficha de Cabimentação número treze mil duzentos e setenta e um de vinte e cinco de Março de dois mil e nove.-----

--- Face ao exposto coloco à consideração superior a atribuição do apoio à aluna Cristina Filipa Bento Mafra, no valor de quinhentos e cinquenta euros e vinte e cinco cêntimos por Ano, com base no artigo quarto, número quatro, ponto quatro.dois alínea b) do Projecto de Regulamento de Transportes Escolares do Município de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Cristina Filipa Bento Mafra, um

apoio para transporte escolar entre Vale de Santarém e o Instituto Jacob Rodrigues Pereira, em Lisboa, no montante de quinhentos e cinquenta euros e vinte e cinco cêntimos por ano. -----

**--- TRANSPORTES ESCOLARES - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CRIT - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO TORREJANO EM TORRES NOVAS - JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e noventa e quatro, de trinta de Outubro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento do ofício número duzentos e quarenta e sete de dezanove de Outubro de dois mil e nove da Junta de Freguesia de Pernes a solicitar o financiamento do transporte de alunos do referido Agrupamento Vertical que frequentam o CRIT - Centro de Recursos para a Inclusão em Torres Novas, tenho a informar o seguinte: -----

--- Os alunos são portadores de deficiências motoras e mentais, de acordo com informações recolhidas junto do agrupamento. -----

--- Estes alunos deslocam-se duas vezes por semana ao C.R.I.T., dado frequentarem currículos alternativos. Face à impossibilidade destes alunos utilizarem transportes públicos a Junta de Freguesia de Pernes efectua este serviço. -----

--- Sendo competência do Município de Santarém assegurar o transporte de alunos deficientes com necessidades educativas especiais, segundo o Decreto-Lei número trezentos e um/oitenta e quatro, de sete de Setembro, com alteração no Decreto-Lei número duzentos e quarenta e três/oitenta e sete de, quinze de Junho, artigo sétimo, número dois, alínea f) em anexo, assim como, no regulamento de transportes escolares do Município de Santarém, artigo quarto, número quatro.dois, alínea a). -----

--- A Junta de Freguesia de Pernes apresentou-nos o número de quilómetros por dia que efectua no transporte destes alunos, que anexo, sendo um total de noventa e dois quilómetros por dia, perfazendo um total diário de cinquenta e três vírgula trinta e seis euros (de acordo com a Tabela da ANTRAL – cinquenta e oito cêntimos por quilómetro.

--- Face ao exposto coloco à consideração superior a atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Pernes, no valor total de três mil quatrocentos e sessenta e oito euros e

quarenta cêntimos por ano após a respectiva cabimentação.-----

--- Sendo para efeito de cabimentação: -----

--- - Ano dois mil e nove - (Outubro a Dezembro) — mil e sessenta e sete euros e vinte cêntimos -----

--- - Ano dois mil e dez - (Janeiro a Junho) – dois mil quatrocentos e um euro e vinte cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Pernes, um subsídio no montante de três mil quatrocentos e sessenta e oito euros e quarenta cêntimos, referente ao transporte de alunos do Agrupamento Vertical de Pernes para o CRIT – Centro de Recursos para a Inclusão de Torres Novas, no ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez.-----

--- **PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DO VALE DE SANTARÉM RELATIVO À INSTALAÇÃO DE FLUXÓMETROS NA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e noventa e seis, de vinte e nove de Outubro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do início do ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez e dada a urgência em adquirir fluxómetros para as casas de banho do estabelecimento de ensino supracitado, sou a informar que a Divisão de Educação solicitou à Junta de Freguesia do Vale de Santarém a aquisição,-----

--- Face à urgência das aquisições e de forma a minimizar o problema, a referida Junta de Freguesia assumiu os encargos supracitados.-----

--- Assim solicita-se a transferência de encargos para a referida Junta de Freguesia, no valor de seiscentos e vinte e um euros, carecendo de prévia cabimentação e posterior deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir, para a Junta de Freguesia do Vale de Santarém, o montante de seiscentos e vinte e um euros, correspondente à instalação de fluxómetros na Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo do Vale de Santarém.-----

--- **GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM E BELMONTE -**

**PROPOSTA DE PROTOCOLO** -----

--- Foi presente a informação número quatrocentos e quarenta e dois, de quinze de Março último, da **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo**, que a seguir se transcreve:

--- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, tenho a informar o seguinte: ---

--- Um. A Câmara Municipal de Belmonte, desde mil novecentos e noventa e nove, tem estabelecido diversos contactos com a Câmara Municipal de Santarém no sentido de se estabelecer um Protocolo de Geminação;-----

--- Dois. A Câmara Municipal de Santarém, em dois mil e oito, demonstrou interesse no referido Protocolo, não tendo o processo sido implementado devido à pouca antecedência para os procedimentos inerentes ao mesmo; -----

--- Três. As Câmaras Municipais de Belmonte e de Santarém tiveram em estudo uma geminação conjunta entre cidades portuguesas e brasileiras ligadas aos Descobrimentos, nomeadamente com Belmonte (Portugal e Brasil), Natal, Porto Seguro, Recife, Salvador, Santarém (Portugal) e Santa Cruz de Cabrália; -----

--- Quatro. A Câmara Municipal de Santarém recebeu no ano transacto, no final de Março, uma proposta de Protocolo de Geminação da Câmara Municipal de Belmonte, tendo a mesma sido prorrogada para o corrente ano por não ter sido realizada atempadamente para ser colocada à consideração do Executivo Municipal. -----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- Belmonte e Santarém têm o privilégio de verem associados os seus nomes à sublime e ímpar personagem do Portugal renascentista e humanista - Pedro Álvares Cabral, que, sendo uma personagem empreendedora ao embarcar numa das mais espectaculares aventuras de sempre que haveria de dar “Novos Mundos ao Mundo”, unindo para sempre não só dois povos e duas culturas, como também ligando e marcando os destinos destes dois Municípios, é uma figura marcante da História de Portugal e dos Descobrimentos; -----

--- Os fortes laços de parentesco e de amizade e cooperação existentes se têm traduzido na comprovada vontade de ambas as partes em colaborarem solidariamente para o bem-estar dos seus cidadãos e o bom desenvolvimento das relações mútuas;-----

--- O relacionamento entre os dois Municípios é considerado uma componente fundamental do processo de amizade e cooperação, bem como do desenvolvimento cultural e social das duas comunidades; -----

--- As duas entidades consideram de essencial importância que, para além do seu relacionamento, a efectivação de uma geminação pode permitir o encontro respectivo, a permuta cultural entre as populações dos dois municípios e, conseqüentemente, o seu desenvolvimento integrado; -----

--- Coloca-se à consideração superior o eventual Protocolo de Geminação entre os Municípios de Santarém e Belmonte, tendo por base uma cooperação nas vertentes histórica, cultural, educativa, social, ambiental e turística.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo de geminação a celebrar com o Município de Belmonte, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento X) dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea d), do número quatro do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- **PAGAMENTO DE FACTURA DE REPARAÇÃO E PINTURA DO AUTOCARRO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE ALCANHÕES**-----

--- Pela **Chefe do Gabinete do Presidente** foi presente a informação número cento e setenta e um, de treze de Julho do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência dos estragos provocados no autocarro do rancho da freguesia de Alcanhões, somos a informar que esta autarquia assumiu os encargos decorrentes da reparação e da pintura deste.-----

--- Pelo acima exposto, solicita-se pagamento da factura, que anexo, no valor de mil e quinhentos euros.-----

--- Vitor Sérgio Unipessoal, Limitada: mil e quinhentos euros -----

--- IVA: trezentos euros-----

- Total: mil e oitocentos euros.” -----
- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, conceder, ao Rancho Folclórico de Alcanhões, um subsídio no montante de mil e oitocentos euros, correspondente à reparação e pintura do autocarro. -----
- **TRÂNSITO - COLOCAÇÃO DE PLACA IDENTIFICADORA DE MUDANÇA DE TARIFA DE TRANSPORTE EM TÁXI NA RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE** -----
- Pelo Sector de Trânsito do Divisão de Infra-Estruturas e Equipamento, foi presente o parecer de dezanove de Fevereiro último que a seguir se transcreve: -----
- “Na sequência de reunião realizada em dois de Novembro de dois mil e quatro, com a ANTRAL e a Federação Portuguesa de Táxis, acordou-se a localização das placas referenciadas em epígrafe. Sendo aprovadas em reunião de Câmara, em seis de Dezembro de dois mil e quatro. -----
- As placas têm como função delimitar a zona urbana da Cidade de Santarém, obrigando a mudança de tarifa quando da passagem para a zona considerada das freguesias rurais, e vice-versa. -----
- No entanto, a Rua Nossa Senhora da Saúde não foi contemplada na altura, pois esta não constava dos trajectos/circuitos do transporte em táxi, porque não encontrava pavimentada. Posteriormente, foi pavimentada com tapete asfáltico, começando a ser local de procura e utilização do transporte em táxi. -----
- Assim, pelo exposto, informamos que se concorda com a pretensão apresentada pela ANTRAL, pois a mesma vem no sentido de delimitar a zona que se encontra já definida para a mudança de tarifa no transporte em táxi. -----
- Pelo facto de não possuímos este material em stock de armazém, e também porque devemos assegurar a manutenção das placas existentes, propomos a aprovação da localização das placas pelo Executivo Municipal e a aquisição de seis placas, em conformidade com o orçamento em anexo, no valor de trezentos e nove euros e sessenta cêntimos (sem IVA).-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir seis placas indicativas de “mudança de tarifa no transporte de táxi”, no montante de trezentos e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos e proceder à sua colocação na Rua Nossa Senhora da Saúde. -

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar "Os Verdes"** dando conhecimento da apresentação de propostas de aditamento ao Orçamento de Estado para dois mil e dez – PIDDAC - Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central relativas ao Concelho de Santarém -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Informação da **Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental**, dando conhecimento do Relatório SOS Alviela, que decorreu durante o mês de Setembro de dois mil e nove. -

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Convocatória da **Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA** para a Assembleia Geral que teve lugar no dia trinta e um de Março-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e seis de Abril, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_, Coordenadora Técnica



a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- Catarina Maia \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- João Leite \_\_\_\_\_

--- Vitor Gaspar \_\_\_\_\_

--- Luisa Féria \_\_\_\_\_

--- Ludgero Mendes \_\_\_\_\_

--- António Valente \_\_\_\_\_